



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 349 DE 13 DE JUNHO DE 2012.

“Dá nome à Praça do Loteamento Bela Vista”.

A Câmara Municipal de Medeiros/MG por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Praça Clementino Leite dos Reis, a área verde localizada no loteamento Bela Vista, compreendida entre as ruas Vereador Janor Goulart de Matos, Vereador Francisco Bruno da Cunha, Pedro Miranda da Cunha e João Batista da Cunha.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará à colocação de placas indicativa que dá denominação a mesma.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Medeiros, 13 de junho de 2012.


Weber Leite Cruvinel
Prefeito Municipal